



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

www.camaraibate.sp.gov.br

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ - SP.

Câmara Municipal de IBATÉ  
Setor de contabilidade  
Rua Santa Iria, 281-Centro  
Ibaté - SP.  
Caixa Postal 42  
CEP 14.815-000  
PABX: (016) 3343-1233

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Ibaté, no endereço acima, a **TOMADA DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 01/2015**, com data de **encerramento em 09/10/2015, às 15h00min**, regulado pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e suas alterações e determinações do Processo Administrativo nº. 0525/2015.

1. A presente Licitação tem por objeto a escolha da proposta de menor preço global, para aquisição de 01 (um) veículo, destinado ao uso exclusivo da Câmara Municipal de Ibaté, conforme descritivo constante do Anexo I do presente Edital.
2. Em data e hora de encerramento, conforme enunciado acima, os participantes deverão entregar os 02 (dois) envelopes:

\*\*\* envelope 1 - HABILITAÇÃO

\*\*\* envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL

### 2.1 DO CREDENCIAMENTO

- a) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida.
- b) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### 2.2 DA HABILITAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

www.camaraibate.sp.gov.br

## 2.2.1 REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 2.2.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme preceitua a Lei Federal n.º 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

## 2.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) Juntamente com os documentos referidos neste item (cláusula 2.2 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação:
- c) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- d) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

www.camaraibate.sp.gov.br

Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

- e) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f) As declarações serão conforme modelos dos Anexos III e IV.
- g) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Comissão de Licitações, no momento da análise dos documentos de habilitação.
- h) No anverso deste envelope deverá constar o seguinte texto:

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

RUA SANTA IRIA, 281 - CENTRO  
IBATÉ - SP  
ENVELOPE Nº 01  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015  
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 2.3 DA PROPOSTA COMERCIAL

Os participantes deverão preencher todas as informações em formulário próprio, devendo ser entregue em envelope lacrado, conforme enunciado do item 2.

No preenchimento do formulário, o participante deverá observar:

- a) Apresentação de preços em **REAL**, meio mecânico, em algarismos e por extenso, dos veículos objetos da presente Concorrência Pública;
- b) Preenchimento do CNPJ da firma, nome, RG, CPF e assinatura do representante legalmente constituído;
- c) A validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) A condição de pagamento será à vista, na entrega dos veículos;
- e) O “local de entrega” dos veículos e correspondente Nota Fiscal e Certificados de Garantia, deverá ser na Câmara Municipal de Ibaté;
- f) Junto a Proposta Comercial, os participantes deverão juntar cópias do manual ou folder que contenha a discriminação do veículo oferecido;
- g) As propostas não poderão conter: rasuras, entrelinhas, borrões ou declarações estranhas que possam suscitar dúvidas quanto a sua interpretação, veracidade ou legalidade. Não poderão apresentar condições



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

www.camaraibate.sp.gov.br

que visem à possibilidade de redução de preços ou oferecimento de outras vantagens em relação aos demais, bem como condição de pagamento antecipado;

h) Os “impostos incidentes” deverão ser discriminados em Nota Fiscal de entrega e serão de total responsabilidade do proponente;

i) No anverso do Envelope nº. 2 deverá constar:

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ  
RUA SANTA IRIA -281 - CENTRO  
IBATÉ - SP.  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015  
ENVELOPE Nº. 02  
PROPOSTA COMERCIAL**

## 2.4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- a) Os envelopes deverão ser entregues em hora e data marcadas no enunciado do presente Edital, impreterivelmente, sob pena de não participar deste Certame. Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, entregues ao Setor de Protocolo no endereço supra-referido, impreterivelmente até as 15h00min;
- b) A Câmara Municipal de Ibaté não se responsabilizará por envelopes enviados por Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou Empresas de Ônibus ou qualquer outro meio, caso cheguem atrasados ou violados.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**3.1 Às 15h00min (quinze) horas do dia 09/10/2015**, a Comissão Especial de Licitação procederá à abertura do envelope nº. 01, e será realizada a conferência, análise e julgamento de HABILITAÇÃO. A Comissão inabilitará a(s) proponente(s) que não atender (em) às exigências enumeradas no item 2.1 do presente Edital, sendo o envelope nº. 02, contendo a proposta comercial, devolvido ao representante, desde que haja declaração do mesmo renunciando o direito de interpor recurso, devidamente registrado em ata. Caso contrário dar-se-á registro de nova data e horário para a abertura do envelope nº. 02, considerando-se os prazos legais.

**3.2** Em não havendo impedimento legal, a Comissão fará abertura do envelope nº. 02 contendo a proposta comercial dos participantes considerados habilitados e fará a conferência das propostas que preencherem todos os quesitos do Edital quanto a especificações, condições comerciais e, fará o julgamento classificando-se o **menor preço global ofertado**.

**3.3** Cumprindo-se as formalidades legais, cabe ao Presidente desta Edilidade, os atos de **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a serem publicados oficialmente e afixados na Câmara Municipal de Ibaté.

**3.4** A Comissão Especial de Licitação será soberana nos seus atos, podendo



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

www.camaraibate.sp.gov.br

desclassificar qualquer proposta mediante decisão fundamentada nas Leis Federais nºs 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo, inclusive, anular o presente Certame.

- 3.5 No caso de empate e absoluta igualdade de condições, o vencedor será decidido por sorteio.
- 3.6 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por verba orçamentária própria suficiente para comportá-la, sob codificação Fonte 001 Cat. Econ.nº.4.4.90.52.00, Cod Aplicação 1.1.00.00 , sob denominação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
- 3.7 Após a homologação e adjudicação, será emitida Nota de Empenho, a partir da qual começará a correr o prazo de entrega dos veículos, conforme especificado na proposta vencedora da presente Tomada de Preços.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase, a promoção de diligências para esclarecer e complementar a instauração de processo, exceto aquelas que deveriam constar originalmente da Proposta Comercial.
- 4.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaté - SP., com privilégio sobre qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste Edital.
- 4.3 São partes integrantes do presente Edital:  
Anexo I - Descritivo dos Veículos;  
Anexo II - Modelo de Credenciamento;  
Anexo III - Modelo de Declaração (Ausência de Impedimentos);  
Anexo IV - Modelo de Declaração (INCISO V, ART. 27, Lei 8666/93);  
Anexo V - Modelo de Declaração (requisitos para habilitação).
- 4.4 Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Contabilidade, sito à Rua Santa Iria, 281, de segundas às sextas-feiras, no horário comercial.
- 4.5 Cadastramento de Fornecedores deverá ser preenchido no endereço acima mencionado, até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes

Ibaté, de setembro de 2015.

**LINDOLFO JOVENAL DUARTE**  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

www.camaraibate.sp.gov.br

## ANEXO I

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015**

**PROCESSO CM N.º 0525/2015**

**DESCRIPTIVO DOS VEÍCULOS**

**MODELO:**2015/2015 **ou** 2015/2016- ZERO KM

**TIPO VEÍCULO:** Sedam - Médio

**COMBUSTÍVEL:** Bicombustível

**CILINDRADAS:** Mínima de 1984 (cm<sup>3</sup>)

**POTÊNCIA MÍNIMA:** 116 CV à 5200 RPM

**TORQUE MÍNIMO:** 17,7 KGFM à 4000 RPM

**MEDIDA MÍNIMA DOS PNEUS:** 205/55 R16

**MODELO:** 4(quatro) portas

**TRANSMISSÃO:** Automática

**COR:** Preto

**CAPACIDADE DE PASSAGEIROS:** 05 (cinco)

**ACESSÓRIOS MÍNIMOS:** Cambio Automático; Pneus 205/55 R16; Freios Dianteiros e Traseiros a Disco Ventilado; Direção Hidráulica ou Elétrica; Volume de Carga 440 A 550 Litros; Capacidade do Reservatório de Combustível 50 A 60 Litros; ABS ; Airbag; Ar-Condicionado Climatizado; Computador de Bordo; Aviso Sonoro de não utilização de cinto de segurança; Levantamento Elétrico dos Vidros, Sensores de Estacionamento Dianteiro e Traseiro e/ou Câmera de ré , Acabamento Interno em Couro, Cor Preto, Travamento Elétrico das Portas e Porta-Malas com Controle Remoto, Garantia Mínima de Fabrica de 3 (três) Anos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

www.camaraibate.sp.gov.br

## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Ibaté, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 01/2015, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

www.camaraibate.sp.gov.br

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ausência de impedimentos)

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

www.camaraibate.sp.gov.br

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO (INCISO V, ART. 27, Lei 8666/93)

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

www.camaraibate.sp.gov.br

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (requisitos para habilitação)

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Tomada de Preços n.º 01/2015.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal